ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1089 de 13 de junho de 1984.

"Autoriza modificação no Loteamento PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, neste Município."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar o Loteamento Parque Estrela D'Alva IX, neste Município.

Art. 2º- A modificação referida no artigo anterior visa transformar as áreas verdes, localizadas nas cabeças das quadras em áreas habitáveis e alienáveis.

Art. 3º - Efetuada as modificações e devidamente averbadas poderá o Executivo aliená-las ao atuais ocupantes, reservando parte delas para próprios públicos, para construção de escolas e outros equipamentos comunitários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 1984.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA- Presidente

DORIVAN MATIAS TEIXES-1º Secretário

LUIZ FERNANDO MELO- 2º Secretário.

nmb.